


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 92/2023**

03 de maio de 2023

Processo nº 23117.026982/2023-52

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À DIVULGAÇÃO EM ESCOLAS PÚBLICAS  
PIADEP – “A UFU É PARA VOCÊ!”**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Programa Institucional de Apoio à Divulgação em Escolas Públicas - PIADEP – “A UFU é para você!”** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

| Para estudantes do(s) curso(s)      | Nº de vagas | Local das atividades |
|-------------------------------------|-------------|----------------------|
| Todos os cursos de licenciatura UFU | 01          | Campus Santa Monica  |

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU - Licenciatura, cursando o primeiro ano ou segundo semestre.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. **Ser estudante cotista PPI** (Pretos, Pardo ou Indígena) devidamente comprovado por documento expedido pela instituição.
- 3.2.2. Atividades do/a bolsista acontecerão no âmbito dos Campis da UFU e nas escolas da Rede Estadual.
- 3.2.3. As atividades do projeto serão presenciais, mas em caso de excepcionalidade poderão ocorrer virtualmente, para isso o/a candidato(a) deverá ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.4. O/A candidato(a) deverá dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cairo@ufu.br

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae e documentos comprobatórios.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.9. Documento comprobatório de ingresso por cotas PPI.
- 4.2.10. **Carta de intenção** de até duas laudas, fonte time New Roman, fonte 12, espaço 1,5, onde irá apresentar os motivos que o/a levaram a participar do projeto, os impactos na sua formação acadêmica e humana e a importância da ação para a concretização de uma universidade mais equânime
- 4.2.11. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_ Edital 92**
- 4.3. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.4. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.5. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 07 (sete) meses, com execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão dos últimos dois anos, conforme quadro abaixo:

| Atividades  | Pontuação   |
|---|---|
| Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades em ensino e de atividades de extensão | 1 ponto por semestre<br>(4 pontos)                  |
| Trabalho acadêmico publicado em revista e/ou textos completos publicados em anais de evento         | 4 pontos por trabalho máximo 4<br>(16 pontos)       |
| Apresentação de trabalho em evento científico e/ou de Extensão                                      | 1 ponto por apresentação, máximo de 2<br>(2 pontos) |
| Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)                                    | 1 ponto por participação, máximo 4<br>(4 pontos)    |
| Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais.           | 1 pontos por atividade, no máximo 4<br>(4 pontos)   |
| <b>Total</b>  | <b>30 pontos</b>                                    |

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. **Carta de intenção** serão observados os seguintes critérios:

- 8.5.1. coesão e coerência textual (20 pontos).
- 8.5.2. poder de compreensão da filosofia da proposta levando em consideração os motivos que o/a levaram a participar do projeto (20 pontos).
- 8.5.3. os impactos na sua formação acadêmica e humana (15 pontos).
- 8.5.4. importância da ação para a concretização de uma universidade mais equânime (15 pontos).

8.6. A Nota Final do processo de seleção será o somatório da pontuação do currículo devidamente comprovado das atividades dos últimos dois anos, no valor de até 30 (trinta) pontos + a nota obtido na carta de

intenção, de 70 (setenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo e-mail: [cairo@ufu.br](mailto:cairo@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Divulgação do Edital</b>     | 05/05/2023 a 24/05/2023 |
| <b>Inscrições</b>               | 17/05/2023 a 24/05/2023 |
| <b>Análise documental</b>       | 26/05/2023              |
| <b>Avaliação</b>                | 29/05/2023              |
| <b>Resultado Parcial</b>        | 30/05/2023              |
| <b>Recebimento dos Recursos</b> | 31/05/2023              |
| <b>Resultado Final</b>          | 01/06/2023              |

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: [cairo@ufu.br](mailto:cairo@ufu.br)

Uberlândia-MG, 05 de maio de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4468918** e o código CRC **EB8805B5**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

**INTRODUÇÃO:** O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À DIVULGAÇÃO EM ESCOLAS PÚBLICAS (PIADEP – “A UFU É PARA VOCÊ!”) é vinculado ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal de Uberlândia (NEAB-UFU) voltado à divulgação em escolas públicas do ENEM, do sistema de reserva de vagas para negras e negros nos processos seletivos (SISU, Vestibular e ESTES) da UFU; ao incentivo à participação desses estudantes do ensino médio nos processos seletivos da universidade; e também à formação de graduandos, futuros profissionais das diversas áreas do conhecimento, em uma proposta inovadora dentro dos princípios das universidades abertas ao público estudantil de escolas públicas e comunitárias. Programa tem a finalidade de estimular docentes e técnico-administrativos a se envolverem em ações acadêmicas na modalidade de extensão, articuladas ao ensino e à pesquisa, voltadas à divulgação e incentivo à participação de estudantes de ensino médio de escolas públicas nos processos seletivos da UFU, bem como no acompanhamento de escolas públicas durante a preparação para a realização do ENEM, assim como no período de inscrição no SISU, Vestibular e ESTES. O PIADEP (“A UFU é para você!”) atenderá a dois públicos distintos que poderão submeter propostas, sendo: integrantes membros da diretoria e pesquisadores associados do NEAB/UFU e, docente e técnicos(as) não vinculados ao NEAB/UFU

#### JUSTIFICATIVA:

O Programa se justifica pelo seu caráter social informativo de levar aos estudantes das escolas de ensino médio, esclarecimentos acerca do processo de ingresso na UFU seja por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do sistema de reserva de vagas para negras e negros nos processos seletivos (Sistema de Seleção Unificado – SISU, Vestibular e ESTES) da Universidade Federal de Uberlândia, fazendo valer o que reza a Constituição Federal, no seu artigo. 5º, que assegura, na forma da lei, a igualdade de direitos; dentre eles, o acesso à informação; - o Estatuto da Igualdade Racial, Lei Federal Nº 12.288/2010, que propõe a efetivação de políticas públicas voltadas para a igualdade de oportunidades para a população negra; - o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), art. 4º, que apresenta os princípios da UFU, entre os quais, a orientação humanística e a preparação para o exercício pleno da cidadania, bem como a igualdade de condições para o acesso e permanência na UFU; - a Resolução nº 25/2019, do Conselho Universitário, que “Estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia”; e ainda, - a Resolução SEI Nº 12/2018, do Conselho de Graduação, que regulamenta os critérios a serem aplicados pela Comissão de Heteroidentificação dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (PPIs) nos processos seletivos de ingresso na Universidade Federal de Uberlândia em todos os campi, orientando os futuros graduandos, principalmente das regiões periféricas das cidades de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas a pleitearem seu ingresso na instituição.

#### OBJETIVOS:

**GERAL:** promover a inclusão por meio de campanhas de conscientização no formato palestras e divulgação de peças publicitárias informativas das formas de ingresso nos cursos UFU

#### ESPECÍFICOS

Promover momentos formativos com estudantes do ensino médio das escolas Estaduais na área geográfica de atuação da UFU, a fim de esclarecer e informar sobre os processos de ingresso disponíveis;

Incentivar os/as estudantes a participarem dos processos de ingresso na graduação UFU

PERFIL DO BOLSISTA: Ser estudante cotista PPI (pretos, pardos ou indígena), estudante de licenciatura, proativo, criativo, com conhecimento de mídias digitais, redes sociais, dentre outras, com disponibilidade comprovada de 20 horas semanais.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Acompanhar as ações do projeto;  
realizar atividades administrativas;  
divulgar as ações do projeto.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Compreensão da rotina administrativa UFU;  
Aprofundamento na temática racial;  
crescimento humano por meio de vivências e experiências nas ações do projeto.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

|       | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|
| 08:00 |         |       |        |        |       |        |
| 09:00 |         |       |        |        |       |        |
| 10:00 |         |       |        |        |       |        |
| 11:00 |         |       |        |        |       |        |
| 12:00 |         |       |        |        |       |        |
| 13:00 |         |       |        |        |       |        |
| 14:00 |         |       |        |        |       |        |
| 15:00 |         |       |        |        |       |        |
| 16:00 |         |       |        |        |       |        |
| 17:00 |         |       |        |        |       |        |

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**



|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Local e data:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>